Blady bank

ANEXO E DA INSTRUÇÃO CVM Nº 19/2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Elastech Tecnologia de Informação S.A ("LadyBank")

CNPJ/MF n° 36.325.279/0001-20

Data de Elaboração: 04 de fevereiro de 2025;

Data Base: 31 de dezembro de 2024;



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- **Dr. Christian Johannes Zimmer**, diretor responsável pela atividade de consultoria valores mobiliários ("Diretor de Consultoria") e Suitability
- *Sr. Walter de Oliveira Freitas Junior*, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, código de Ética, Prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro (PLDFT) ("Diretor de Compliance")
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades
 - b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaração constante no Anexo I.



2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A empresa foi constituída em fevereiro de 2020 como empresa Ltda no intuito de preparar as operações e tecnologias para o funcionamento de uma futura Consultoria CVM.

Desde lá foram executados diversos projetos para definir soluções informatizadas que visam dar suporte e automatizar as operações de uma consultoria autorizada pela CVM.

Em abril de 2020, a empresa teve seu objeto alterado para incluir a atividade de consultoria de investimentos, inclusive valores mobiliários, no Brasil. Além disso, a empresa foi transformada em uma Sociedade Anônima com o intuito de facilitar o ingresso de uma base de sócios (acionistas) mais diversificada.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Após criação em fevereiro de 2020, foi feita uma alteração no tipo societário de Limitada para Sociedade Anônima. A sócia inicial, a empresa Drezitech Informática S.A se retirou do quadro societário, transferindo todas as cotas para Dr. Christian Johannes Zimmer. Em consequência da transformação societária, foram vendidas partes das ações para um quadro de acionistas mais diversificado.

b. escopo das atividades

Em abril de 2020, a empresa teve seu objeto alterado para incluir a atividade de consultoria de investimentos, inclusive valores mobiliários, no Brasil ou no exterior. Não obstante, **antes da referida alteração do objeto social e até a data atual**, a Elastech Tecnologia de Informação não havia desempenhado nenhuma atividade de consultoria ou qualquer outra atividade comercial no Brasil ou no exterior.

A empresa Elastech visa prestar consultoria de valores mobiliários na base de uma jornada de entendimento dos clientes numa visão abrangente. Entendemos, que a base para sugerir uma carteira de produtos de investimentos é um construto chamado de Balanço Familiar. Neste conceito teórico, bastante usado no mercado financeiro internacional, uma pessoa física de uma forma abstrata, é vista como uma entidade com um lado "Ativo" e um lado "Passivo" de uma empresa.

Dessa forma, os investimentos existentes (e numa visão mais ampla, porém não usado na nossa solução: incluindo também outros patrimônios como imóveis etc.), são considerados como as posições do Ativo do balanço da Pessoa Física. A grande diferença em relação a uma empresa é a parte do Passivo, que é interpretado com os fluxos de caixas dos "objetivos" da Pessoa Física. A abordagem mais indicada para um processo de investimento, portanto é a metodologia chamada "Goal Based Investing" (GBI), que foi inclusive derivada em analogia à metodologia



"Liability Driven Investing", tipicamente usada na consultoria de investimento para Pessoas Jurídicas com balanço empresarial.

Dentro da Elastech usamos uma metodologia baseada no GBI, chamada de "Priority Driven Investing" (PDI) que permite ao investidor "priorizar" seus objetivos e definir quais objetivos têm que ser "garantidos", ou em termos financeiros, para quais deve ser usado um cash-flow-matching a fim de evitar a falta de dinheiro na hora do pagamento.

Dentro da metodologia de GBI, como também no PDI, existem duas carteiras, a carteira de replicação (cash-flow-matching) e a carteira chamada "carteira de risco". Esta segunda é usada para que o cliente possa definir com qual risco ele queira aumentar as chances dele de atingir os objetivos de menor prioridade.

Os ativos usados na carteira de replicação são de risco mínimo em relação ao "numeraire" (moeda de referência do pagamento, como CDI, ou IPCA) e podem variar de objetivo para objetivo. Esta carteira visa minimizar o risco de desvio dos pagamentos dos ativos em relação aos pagamentos devidos pelos objetivos.

Na parte dos investimentos da "carteira de risco" aplicamos um conceito padrão de análise de risco / aversão de risco que precisa ser entendi de cliente para cliente. Neste momento é importante usar um método "padronizado" para definir quais ativos são aceitáveis pelo cliente, levando em conta a sua experiência, o seu entendimento dos riscos inerentes aos ativos do mercado financeiro e demais características, como o tamanho de perda que ele possa aceitar no horizonte de investimento.

Num primeiro passo das nossas operações usaremos um questionário de Suitability para definir o perfil de risco do cliente. Futuramente, pretendemos aumentar a análise com questionamentos voltados ao comportamento de decisão financeiro.

Após o completo entendimento das necessidades financeiros de um cliente, usamos métodos de otimização de carteiras que consideram as restrições de cada cliente derivadas a partir da análise de risco e fluxos de caixa.

Por uma análise interna são definidos os limites de alocações por classes de ativos, grupos de produtos e produtos individuais.

Nossos processos visam aconselhar na **composição de carteiras** de investimento em títulos e valores mobiliários específicos. Não oferecemos recomendações individuais de valores mobiliários.

Incluímos no nosso universo de ativos: títulos de renda fixa emitidos por bancos brasileiros autorizados, e demais valores imobiliários como fundos de investimentos no Brasil, ações e ETFs etc. **Atualmente não estamos visando incluir** derivativos nem ativos financeiros fora do Brasil; BDRs fazem parte do universo de ativos.

Nossas ferramentas acompanham as carteiras sugeridas diariamente e estão preparadas para avisar sobre desenquadramentos passivos e ativos. Mas, devido a uma gestão não-discricionária, fica ao critério do investidor, se ele queira ajustar a composição da sua carteira às nossas sugestões.

Oferecemos aos nossos clientes a possibilidade de executar mudanças nas suas carteiras por uma conexão eletrônica com *diferentes corretoras / DTVMs, devidamente autorizadas de operar no*



Brasil. Não indicamos nenhuma corretora específica, e deixamos a critério do cliente se e como ele quer executar as suas operações.

Importante deixar claro também que não aceitamos nenhuma forma de rebate das corretoras e visamos repassar qualquer forma de "remuneração" das corretoras diretamente para o cliente.

c. recursos humanos e computacionais

O quadro de pessoas ligados como sócios ou funcionários contratados ou terceirizados, os recursos terceirizados de contabilidade, jurídica e o quadro do conselho consultivo, composto por experientes profissionais do mercado financeiro brasileiro, além dos recursos computacionais foram desenhados para desempenhar a atividade de consultoria.

d. regras, procedimentos e controles internos

Todos as regras de Compliance, Suitability e KYC (Know-your-client) foram definidas no quadro dos sócios e implementados rigorosamente nos sistemas de alocação e gestão de carteiras.



3. Recursos humanos

3.1	Descrever os recursos humanos da e	mpresa, fornecendo as s	seguintes informações

a. número de sócios

Nesta data existem 12 acionistas na empresa Elastech S.A.

b. número de colaboradores

0

c. número de terceirizados

Este número é variável ao longo do tempo. Atualmente trabalhamos com uma equipe de terceirizados para TI, somando 4 pessoas.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

Christian Johannes Zimmer - CPF 227.362.618-52

Sonia Maria da Penha Vieira Lima Giacomelli - CPF 423.147.478-87

4. Auditores

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Não há auditores independentes contratados

a. Nome empresarial

n/a

b. data de contratação dos serviços

n/a

c. descrição dos serviços contratados

n/a

5. Resiliência Financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a empresa embora autorizada, não desempenhou os serviços de consultoria de valores mobiliários.

Porém, vale notar que os aportes atuais e planejados para os próximos vezes visam uma manutenção da empresa por um ano contábil sem receitas pela consultoria.



6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. tipos e características dos serviços prestados

A empresa tem como objeto a prestação de serviços de consultoria de investimentos, inclusive valores mobiliários, no Brasil ou no exterior.

Para tal fim, foi criada uma plataforma de atendimento online que está integrado com um cadastro digital para facilitar a gestão financeira pelos clientes.

A partir do cadastro e do perfil Suitability fornecido aos usuários o sistema apresenta uma categoria de planejamento, permitindo, com base nas informações preenchidas, uma gestão e o planejamento dos fluxos de caixa. Baseados nos fluxos financeiros, no grau de entendimento de Finanças, no apetite de risco e na capacidade de assumir riscos, aplicamos o uso de tecnologias inovadoras para fornecer serviços de administração discricionária de ativos para os clientes por meio de programas baseados em algoritmos online.

Além da assessória oferecemos ao cliente a possibilidade de analisar riscos e performances das suas carteiras, e de re-balancear manualmente ou por automatização as suas carteiras. Adicionalmente, conectamos com empresas distribuidoras de valores mobiliários a fim de oferecer aos clientes a possibilidade de executar as suas ordens online. Neste último passo o cliente precisa ter uma conta numa das corretoras credenciadas e é necessário que ele explicitamente autorize, frente à corretora, as ordens escolhidas a partir das nossas sugestões.

Nossos sistemas implementam regras de controle e limites de alocação por classes de ativos e produtos individuais, com o objetivo de garantir o enquadramento do risco do portfólio ao perfil de risco individual de cada cliente.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A empresa pode prestar consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures e contratos derivativos.

c. Características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

Todos os clientes cadastrados atualmente na base da passaram por um rigoroso procedimento de análise precedido de um formulário.

Por serem usuários migrados da conta digital, foi realizada extensa validação em diferentes bancos de dados, como Receita Federal etc. Durante o processo de KYC ("conhece seu cliente") são analisados os critérios demandados pelo Banco Central para evitar possibilidades de lavagem de dinheiro etc. Acessos a bureaus de informações são feitos para verificação de informações, e reconhecimentos de imagens são usados para garantir a originalidade dos documentos e das fotos.

Após a validação é aplicado o questionário Suitability. Na base das respostas do questionário é definido um perfil de investidor que limite nas alocações propostas e no controle das posições reais, a exposição ao risco por ativo e no conjunto da carteira.

O acompanhamento da obediência do enquadramento é diário em relação à posição real e em tempo real (contínuo) em relação a qualquer alocação sugerida e/ ou operação efetuada.



6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Atualmente, a Elastech se destina tão somente a execução de serviços ligados à atividade de consultoria financeira.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa Drezitech S.A. teve o papel de sócia inicial, retirando-se durante a transformação da ElasTech em S.A. Os acionistas da Drezitech S.A. assumiram as ações novas emitidas pela ElasTech, devido a um licenciamento indeterminado e sem custos das ferramentas tecnológicas da Drezitech S.A. Como o objetivo da Drezitech S.A. é o desenvolvimento de sistemas computadorizados, e como o uso das ferramentas licenciadas é sem custo, entendemos que não existe conflito de interesses entre estas duas empresas.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

0

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais:

0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

n/o

iii. instituições financeiras

n/a

iv. entidades abertas de previdência complementar

n/a

v. entidades fechadas de previdência complementar

n/a

vi. regimes próprios de previdência social

n/a

vii. seguradoras

n/a

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

n/a

ix. clubes de investimento

n/a

x. fundos de investimento

n/a



xi. investidores não residentes

n/a

xii. outros (especificar)

n/a

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Para fins de transparência comunicamos para cada cliente futuro a composição das nossas taxas pelos serviços prestados. Deixamos claro a cobrança de uma taxa (em % ao ano) como remuneração do serviço de consultoria. Explicamos também que todos os benefícios negociados com as distribuidoras de valores mobiliários serão revertidos 100% para a conta do cliente.

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controladores diretos: Dr. Christian Johannes Zimmer e Dra. Vanise Goulart Zimmer

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há.

e. sociedades sob controle comum

Drezitech Informática S.A.: os acionistas da ElasTech S.A também participam do controle da Drezitech S.A.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A ElasTech S.A. considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.

8. Estrutura operacional e administrativa

- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Compliance: O Comitê tem por atribuições dentre as previstas no Manual de Compliance: (i) definir princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores; (ii) responsabilidade pela divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades, por meio inclusive de treinamentos; (iii) apreciar todos os casos de potencial descumprimentos dos preceitos éticos e de compliance; (iv) analisar situações de potenciais conflitos de interesse; e (v) revisão e atualização de controles internos e dos manuais e políticas.



<u>Comitê de Alocação de Ativos:</u> Se reúne mensalmente para rever temas de investimento de longo prazo assim como revisão das recomendações. Seu registro é feito em ata. Além do comitê mensal existe também reuniões diárias por demanda para análise de potenciais investimentos de curto prazo.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance: Composto por Dr. Christian Johannes Zimmer e pelo Diretor de Compliance e Risco. Reúne-se mensalmente e há registro em ata ou e-mail.

Comitê de Alocação de Ativos: Composto por Dr. Christian Johannes Zimmer e todos os consultores/analistas e demais sócios convocados. Reúne-se, geralmente, em frequência mensal e há registro em ata ou e-mail.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Compliance: Responsável pelas atividades de Compliance e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética e Manual de Compliance. O Diretor de Compliance não está subordinado ao Diretor de Consultoria e possui autonomia para, por exemplo, ordenar restrições de recomendações. Diretor de Consultoria: Responsável, de forma geral, pelas recomendações de investimentos, com base, entre outras, nas informações e pesquisas fornecidas pelos consultores/analistas da equipe, considerando ainda o perfil de risco dos clientes e pelos algoritmos usados nas automatizações. Diretor de Tecnologia: Responsável pela área tecnológica e operacional, a manutenção e funcionalidade do aplicativo internet e das conexões com sistemas de terceiros.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Elastech considera desnecessária a inclusão de organograma da estrutura administrativa.

- 8.3 Em relação a cada diretor responsáveis de que tratam os itens 8.4 e 8.5 abaixo, indicar:
 - a. Nome

WALTER DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR

- b. Idade
 - 62 anos
- c. Profissão

Analista de Sistemas

- d. CPF
 - 081.899.828-85
- e. Cargo ocupado

Diretor de Compliance, Risco e backoffice

- f. Data de posse
 - 15/04/2020
- g. Prazo do mandato

Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Não exerce outros cargos na empresa.

i. Nome

DR. CHRISTIAN JOHANNES ZIMMER

lady bank

	j.	Idade		
		52		
	k.	Profissão		
		Administrador		
	l.	CPF		
		227.362.618-52		
	m.	Cargo ocupado		
		Diretor de Consultoria		
	n.	Data de posse		
		15/04/2020		
	0.			
		Indeterminado		
	p.	p. outros cargos ou funções exercidas na empresa		
	Não exerce outros cargos na empresa			
8.4	. E	m relação ao o	diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	
	a.	currículo, contendo as seguintes informações:		
		i. cursos cor	ncluídos	
		Graduação:	Administração na Universidade Técnica de Berlin (Alemanha); Matemática Aplicada	
			na Universidade Técnica de Berlin (Alemanha)	
		Mestrado:	Administração na Universidade Técnica de Berlin (Alemanha) e na École Superieure	
			de Commerce de Toulouse (1996);	
			Matemática Aplicada na Universidade Técnica de Berlin (Alemanha) 2000	
	Doutorado: Métodos Quantitativos na FEA-USP, São Paulo, 2005.			
			em exame de certificação profissional	
		CQF Certificate in Quantitative Finance, 2012		
		CGA Certificação de Gestores ANBIMA, 2013 CPA20 Certificação Profissional ANBIMA, 2008		
			•	
	iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:nome da empresa			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Itaú Unibanco – Asset Management			
		<u>Cargo</u> : Gerente	nções inerentes ao cargo	
		•		
	 <u>Funções</u>: responsável por modelos e métodos de gestão de carteiras e gestão de fundos atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 			
			rursos (Asset Management) dentro de um banco comercial	
			entrada e saída do cargo	
			•	
	<u>Entrada</u> : 10/2002			
	Saída: 04/2019 ■ nome da empresa			
	Giant Steps Capital			
	cargo e funções inerentes ao cargo			
		S cargo e la	nçoco merenco do cargo	

Cargo: Partner

Funções: Gestão de fundos quantitativos

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Gestora de Recursos (Asset Management)

datas de entrada e saída do cargo

<u>Entrada</u>: 05/2019 <u>Saída</u>: 03/2020

nome da empresa

Drezitech S.A.

cargo e funções inerentes ao cargo

<u>Cargo:</u> Sócio-fundador

<u>Funções:</u> Desenvolvimento de sistemas de gestão quantitativa e robo-advisory

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Desenvolvimento de software

• datas de entrada e saída do cargo

Entrada: 04/2019 - atual

- 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos

Graduação: bacharel em Ciência da Computação pelo IME-USP

Especialização: administração pela FGV-SP MBA: tecnologia pela FIA/FEA-USP

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Não há

- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
- nome da empresa

ANGC (Associação Nacional de Gestores de Contratos)

• cargo e funções inerentes ao cargo

Cargo: Presidente

Funções: Responsável pela condução da associação

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Associação de classe

datas de entrada e saída do cargo

<u>Entrada</u>: 01/2016 <u>Saída</u>: 01/2019

nome da empresa

Level Group

• cargo e funções inerentes ao cargo

Cargo: Diretor Negócios



<u>Funções</u>: Responsável pela condução de unidade de negócios relacionados terceirização de atividades operacionais

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Consultoria e Desenvolvimento de software para Supply Chain

datas de entrada e saída do cargo

Entrada: 01/2009 - atual

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (duas), o próprio Diretor de Consultoria mais um suplente

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
 100.00%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe é responsável pela análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no exterior, a criação de métodos de análise, otimizações de alocações com base no perfil de risco. Nesse sentido, a equipe é responsável também por monitorar o comportamento dos ativos recomendados e o portfólio dos clientes de consultoria.

Toda a atividade de otimização contínua das carteiras dos clientes é feito por sistema automatizado / algoritmos e a equipe se encarrega na sua configuração, supervisão e análises pontuais.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

<u>Sistemas</u>: a equipe de consultoria se utiliza de sistemas de dados das empresas Cedro Technologies, Sustainlaytics entre outros. A principal parte de toda a base tecnológica é proprietária e/ou licenciada da empresa Drezitech S.A.

Rotinas e Procedimentos: A equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor de Consultoria, são elaborados regras, limites e métodos para definição automatizada de recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.

- 8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
- a. quantidade de profissionais

2 (dois), sendo 1 (um) Diretor de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Consultora possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, denominado de Manual de Compliance.

O Manual de Compliance tem como objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Consultora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos externos.

Ademais, destacamos algumas das atividades de responsabilidade do Diretor de Compliance: Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance e sugerir atualizações ao Comitê de Compliance;



Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à atividade da Consultora para apreciação do Comitê de Compliance.

Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos colaboradores ao Diretor de Compliance.

Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas.

Convocar reuniões do Comitê de Compliance ou com os demais colaboradores, sempre que julgar necessário.

Aplicar aos colaboradores os treinamentos conforme previstos no Manual de Compliance.

Para informações detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante da página da Consultoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Consultora se utiliza, principalmente, de planilhas proprietárias para fins de controles e procedimentos periódicos.

Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Compliance, dentre eles:

Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos;

Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas;

Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento da política de combate à "lavagem de dinheiro", conforme definido no Manual de Compliance. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;

Monitoramento semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e- mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance e demais políticas internas;

Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance e Risco, dos níveis de controles internos e Compliance junto a todas as áreas, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de Compliance analisará, também, os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se eventuais falhas estão sendo identificadas e corrigidas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado ao Diretor de Consultoria.

O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Consultora por qualquer de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Consultoria, será avaliada pelo Diretor de Compliance, o qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre direito de defesa.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora poderá receber, dentre outras, uma remuneração fixa (annual, mensal ou sob demanda) ou uma remuneração variável em função do valor da carteira objeto das recomendações e do tipo de cliente (institucional, qualificado etc.) e do contrato firmado por cliente.

Na parte variável, em função do valor da carteira objeto das recomendações, será cobrado uma taxa de 0,25-2,00% ao ano para clientes não-qualificados, cobrado mensalmente, de forma pró-rata.

Para investidores profissionais pode ser cobrado, adicionalmente ou de caráter substitutivo, uma taxa de performance negociada caso-a-caso, variando entre 0,0%-50,00% ao ano pelo resultado ao benchmark definido com o cliente qualificado. A cobrança da taxa de performance será feita semestralmente.

A remuneração fixa pode ser oferecida de caráter adicional, em caso que clientes tenham demandas específicas na análise das suas carteiras. Pode ser cobrado um valor fixo, na faixa entre 50,00-500,00 BRL por consulta, ou mesmo por uma mensalidade / anuidade cobrada com valores entre 300,00-5.000,00 BRL que podem dar acesso a um número pre-definido de consultas.

Na consultoria via sistemas automatizados / algoritmos será cobrada uma taxa variável da carteira analisada.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Consultora, embora autorizada, não desempenhou os serviços de consultoria de valores mobiliários.

a. taxas com bases fixas

n/a

b. taxas de performance

n/a

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

n/a

d. honorários por hora

n/a

e. outras formas de remuneração

n/a

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não aplicável, tendo em vista que, na data-base, a Consultora ainda não estava autorizada a desempenhar os serviços de consultoria de valores mobiliários.

Em caso que haja futuramente clientes profissionais com taxas de performance, será usada a seguinte metodologia:

- 1. Usam-se dois semestres no ano: Janeiro até Junho e Julho até Dezembro;
- 2. No final de cada semestre será calculado o resultado da carteira versus o benchmark dela preestabelecido em contrato específico do cliente;
- 3. O percentual de "out-performance" é calculado e a taxa variável (taxa de performance) é aplicada ao percentual de "out-performance" (=taxa excessiva);
- 4. A taxa excessiva é aplicada ao Valor médio da carteira (AuM médio), resultando em um valor financeiro que é cobrado do cliente investidor profissional ao que se aplica o contrato firmado.
- 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Consultora julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os acordos de soft dólar somente são aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias no processo de análise e recomendação de investimentos aos clientes; (ii) serem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetarem a independência da ElasTech S.A.

Demais recebimentos, como presentes etc., não podem ultrapassar o valor de 100 USD por pessoa da empresa agraciada.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.ladybank.com.br (na parte do footer da página)

lady bank

11. Contingências

11.1	Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que				
	não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam				
	relevantes para os negócios da empresa, indicando:				
Não h	Não há informações a respeito a serem divulgadas				
a. p	a. principais fatos				
n/a					
b. v	alores, bens ou direitos envolvidos				
n/a	n/a				
11.2	Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que				
	não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valor				
	mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional,				
	indicando:				
	Não há informações a respeito a serem divulgadas				
	rincipais fatos				
n/a					
	alores, bens ou direitos envolvidos				
n/a					
11.3	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores				
	á informações a respeito a serem divulgadas.				
11.4	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em				
	julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob				
	sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:				
	Não há informações a respeito a serem divulgadas				
a. principais fatos					
n/a					
	b. valores, bens ou direitos envolvidos				
	n/a				
11.5	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em				
	julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob				
	sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha				
	figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional				
indicando:					
	á informações a respeito a serem divulgadas				
	a. principais fatos				
	n/a				
	b. valores, bens ou direitos envolvidos n/a				
11/U	11/10				

8 lady bank

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários

No anexo II contam as declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

- acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- 2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- 3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- 4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Anexo E da Instrução CVM nº 19/2021

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 19/2021 declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ElasTech Tecnologia de Informação S.A., CNPJ 36.325.279/0001-20.**

Atenciosamente,

Dr. Christian Johannes Zimmer

Diretor responsável pela atividade de

consultoria valores mobiliários

Walter de Oliveira Freitas Junior

Walter De Oliveira Freitas Junior

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e

controles internos e da Instrução CVM nº

19/2021

Anexo F ao Formulário de Referência - Instrução CVM nº 19/2021

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **ElasTech Tecnologia de Informação S.A**., declara, para os devidos fins, que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

Dr. Christian Johannes Zimmer

Diretor responsável pela atividade de consultoria valores mobiliários